

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, GOIÁS**

**EDITAL Nº 001/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Indiará, Goiás, via da Comissão de Escolha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 657, de 15 de Outubro de 2010, com suas alterações posteriores, torna público aos interessados e que satisfaçam os requisitos abaixo enumerados, que no período de 02 a 31 de maio de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Indiará, situada na Av. Dona Gertruda Vieira da Silva, Qd10 Lts. 01 a 04 Setor São Simão, no horário e dias de expediente normal, estará recebendo os pedidos de inscrições dos candidatos que desejam concorrer às eleições para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Indiará, obedecendo aos seguintes critérios:

- 1) O Edital completo das eleições ao Conselho Tutelar de Indiará, tais como requisitos e outras informações necessárias ao pedido de registro de candidatura, serão publicados no site oficial da Prefeitura de Indiará, no dia 30/04/2019, para conhecimento dos interessados;
- 2) O período de inscrição será de 02 a 31 de Maio de 2019;
- 3) A publicação da relação dos candidatos inscritos ao Conselho Tutelar constará no placar de avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal de Indiará, a partir de 07/06/2019;
- 4) O período para impugnação dos pedidos de inscrição será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da relação dos candidatos;
- 5) A relação dos candidatos ao Conselho Tutelar, que tiveram os registros deferidos e indeferidos, deverá ser publicada no placar de avisos e site oficial da Prefeitura Municipal de Indiará, no dia 24/06/2019;
- 6) O período para interposição de recursos quanto ao deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas, será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia 24/06/2019;
- 7) O prazo para Comissão de Escolha decidir sobre os recursos quanto aos registros será de 02 a 20 de julho de 2019;
- 8) A publicação das candidaturas registradas e aptas a concorrerem as eleições deverá ocorrer até o dia 15 de agosto de 2019;
- 9) Somente a partir de 01/09/2019, será permitida a campanha dos candidatos ao Conselho Tutelar;
- 10) A eleição para o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, será realizada no dia 06/10/2019;
- 11) Resultado Preliminar no dia 06/10/2019;
- 12) Período para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia 06/10/2019;
- 13) Prazo para a Comissão de Escolha decidir quanto aos recursos será de 5 (cinco) dias úteis contados do dia 14/10/2019;
- 14) Resultado Final 22/10/2019;
- 15) Posse dos eleitos será dia 10/01/2020.

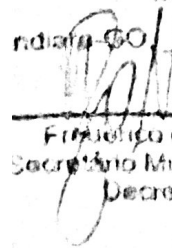
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao próprio CMDCA via Comissão de Escolha, no endereço acima mencionado.

Indiará, Goiás, 04 de Abril de 2019

  
**Antonísio Siqueira Borges**  
PRESIDENTE DO CMDCA

Identifico que este documento foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, conforme legislação Municipal.

Indiará-GO, 05/04/19

  
Filadelfo de Moraes Borges  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 087/18